



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO**

Lei Municipal nº 1041

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública e Fundação AVAETÈ (INDIO NATOS), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica a Fundação AVAETÈ (INDIOS NATOS) de Antonio João – MS, declarado como sendo de Utilidade Pública Municipal.

**Art. 2º .** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SELSON LUIZ LOZANO RODRIGUES**

***Prefeito Municipal***